

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021.

Carine de Oliveira Dantas

Código de Manifestação: 204.074.095.318

Prezada Senhora,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 036.016-3/2020 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

- ""...busco informações sobre contratos emergenciais firmados pela Prefeitura de Aperibé para os serviços de coleta de resíduos sólidos. Gostaria ... das seguintes informações:
- Cópia das Contratações emergenciais dos serviços de coleta de resíduos sólidos celebrados no período de 2015 a 2020;
- 2. os processos ou decisões, no âmbito do TCE-RJ que avaliaram as referidas contratações;"





Em resposta, o Setor Especializado informou que:

- "1°) Em consulta ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos SCAP, a partir dos parâmetros indicados, não foi identificado processo constituído no âmbito desta Corte de Contas cujo objeto trate de contratos emergenciais firmados pela Prefeitura de Aperibé para os serviços de coleta de resíduos sólidos celebrados no período de 2015 a 2020;
- 2º) Entretanto, com o objetivo de auxiliar V. Sª, foram identificados os seguintes processos que abordam o tema limpeza urbana no Município de Aperibé, referentes ao período de 2015 a 2020
- Processo TCE-RJ nº 215.456-1/16 Auditoria Governamental de Monitoramento realizada no exercício de 2016, no Município de Aperibé, referente a serviços de limpeza urbana, ao qual foi juntado por conexão ao processo TCE-RJ nº 213.719-9/12;
- Processo TCE-RJ nº 227.477-3/17 Representação, interposta pela sociedade empresária Ecomix Gestão e Planejamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, em face de possíveis irregularidades contidas no Edital de Licitação nº 061/2017 de Tomada de Preços nº 001/2017-FMMA, que tem por objeto a contratação de serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de estabelecimentos domiciliares do Município de Aperibé;





- Processo TCE-RJ nº 219.336-9/19 - Representação formulada pela pessoa jurídica Forte Construções e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.563.274/0001-05, em face de possíveis irregularidades contidas no Edital de Concorrência Pública 001/2019-FMMA, oriundo da Prefeitura Municipal de Aperibé (Fundo Municipal de Meio Ambiente), que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, retirada de entulhos e resíduos inertes, varrição manual, capina manual, roçada mecânica e manual de logradouros públicos, pintura de meio fio, poda e limpeza de praças e margens de córregos do Município", pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor total estimado de R\$ 1.944.942,70 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), com pedido de tutela provisória para fins de suspensão do certame."

Por fim, o Setor Especializado informou que os processos podem ser consultados no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tce.rj.gov.br) e, a seguir, clicar em "Consulta Processual e Serviços", conforme abaixo







A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br

